



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguaí, 228 – FoneFax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000
Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

CONTRATO Nº 151/2021

DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI
ELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANARANA-MT** E A EMPRESA **W.S BARROS
INFORMÁTICA**, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

PROCESSO Nº 146/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2021

VIGENCIA: 08/09/2022

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CANARANA**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Rua Miraguaí, nº. 228, Centro, Canarana - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº 15.023.922/0001-91, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o **FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**, brasileiro, casado, administrador, Carteira de Identidade sob o n. 3671142 SSP/GO e C.P.F. nº. 888.448.461, que doravante denominado, simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **W.S BARROS INFORMÁTICA**, inscrita no CNPJ n.º 29.832.024/0001-99, e Inscrição Estadual n.º 13.715.130-6, estabelecida a Rua Horizontina nº 1174, Bairro Centro, Cidade de Cuiabá-MT, representada neste ato por Wanderson Soares Barros, brasileiro, portador do RG n.º 038439162009-4 SESP/MA e do CPF nº. 604.758.513-23, que doravante denominado, simplesmente de **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente contrato, em conformidade com o **Art. 75, Inciso II da Lei Federal 14.133/2021**, e ainda de conformidade com a documentação constante no **Processo de Dispensa de Licitação nº 050/2021**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1.1 – O objeto do presente é a aquisição de diversos suprimentos de informática para atender as necessidades das Secretarias Municipais e conforme abaixo:

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	UNIT R\$	TOTAL R\$
1	6	Unid	AUTO TRANSFORMADOR 3000 VA BIVOLT - MT3000	IPEC	R\$ 369,02	R\$ 2.214,12
2	30	Unid	BATERIA CR2032	ELGIN	R\$ 10,00	R\$ 300,00
3	10	Unid	BATERIA PARA NOBREAK	ELGIN	R\$ 122,00	R\$ 1.220,00
4	68	Unid	BOBINA REP TERMICA (RELOGIO) (1 VIA) (57X80M) (UN)	PREMISSE	R\$ 12,34	R\$ 839,12
5	6	Unid	CABO REDE / CFTV (24AWG) (4 PAR) (BRANCO) (305M) (5156)	SUMAY	R\$ 460,00	R\$ 2.760,00
6	610	Unid	CABO UTP - CAT5E M	SUMAY	R\$ 2,00	R\$ 1.220,00
7	200	Unid	CONECTOR RJ11 (MACHO) (6X4) (TELEFONE) (062-0011)	CONNECT	R\$ 0,59	R\$ 118,00
8	500	Unid	CONECTOR RJ45 (MACHO) (CAT.5E) (8X8)	CONNECT	R\$ 1,00	R\$ 500,00
9	30	Unid	FORNHE DE ALIMENTAÇÃO ATX BRAZIL PC 230W REAL	BRAZIL PC	R\$ 130,00	R\$ 3.900,00
10	40	Unid	MOUSE SEM FIO (1200 DPI) (PRETO) MO251	MULTILASER	R\$ 60,00	R\$ 2.400,00
11	50	Unid	MOUSE USB (PRETO) (MO255)	MULTILASER	R\$ 25,29	R\$ 1.264,00
12	6	Unid	ROTEADOR WIRELESS AC1200 (DUAL BAND) (AC10)	TP-LINK	R\$ 320,00	R\$ 1.920,00
13	6	Unid	ROTEADOR WIRELESS AC1200 (DUAL) (GIGA) (4 ANT)	TP-LINK	R\$ 420,00	R\$ 2.520,00
14	10	Unid	ROTEADOR WIRELESS AC1350 (DUAL BAND) (5 ANT)	TP-LINK	R\$ 530,00	R\$ 5.300,00
15	10	Unid	SSD 128GB	XRAYDISK OU SIMILAR	R\$ 350,00	R\$ 3.500,00
16	17	Unid	SSD 256GB	XRAYDISK OU SIMILAR	R\$ 480,00	R\$ 8.160,00
17	5	Unid	SWITCH 16 PORTAS 10/100 MBPS	TP-LINK OU SIMILAR	R\$ 628,00	R\$ 3.140,00
18	6	Unid	SWITCH 5P GIGA 10/100/1000 LS1005G	TP-LINK OU SIMILAR	R\$ 170,00	R\$ 1.020,00
19	20	Unid	TELEFONE PADRÃO SEM CHAVE	INTELBRAS	R\$ 89,44	R\$ 1.788,80
20	15	Unid	TELEFONE SEM FIO TS 2510 PRETO	INTELBRAS	R\$ 220,00	R\$ 3.300,00



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguaí, 228 – FoneFax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000
Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

21	6	Unid	WEBCAM (2.0MP) (C/MIC) (FULL HD 1080P)	WARRIOR	R\$ 331,82	R\$ 1.990,92
22	4	Unid	WEBCAM (480K) (16 MP) (C/MIC)	MULTILASER	R\$ 150,00	R\$ 600,00

1.2 - A CONTRATADA terá o prazo de 01 (um) dia para o fornecimento dos suprimentos de informática, após a emissão da ordem de fornecimento, onde deverão estar incluídos nos preços as despesas de frete, carga, descarga, etc.

1.3 – Os suprimentos deverão ter garantia mínima de 06 (seis) meses contra defeitos de fabricação.

1.4 - A partir do início do fornecimento, os materiais serão recebidos e submetidos ao setor requisitante para avaliar a sua conformidade com as especificações constantes neste termo de referencia, a fim de que se decida sobre sua aceitação ou rejeição.

1.5 - Na hipótese de rejeição do material recebido, o mesmo deverá ser substituído pelo fornecedor no prazo de 02 (duas) horas da comunicação pela Secretaria de Gestão Governamental. Após este prazo, reserva-se o direito de devolver o produto rejeitado ao fornecedor, com frete a pagar.

1.6 - De acordo com a legislação o fornecedor fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

1.7 - O material rejeitado poderá ser substituído uma única vez, após solicitação pelo Setor requisitante.

1.8 - O regime estabelecido para este Contrato é de **fornecimento**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 – O valor global do presente Contrato é fixado em **R\$ 49.975,46 (Quarenta e nove mil novecentos e setenta e cinco reais e quarenta e seis centavos)**, que serão pagos, **em até 30 (trinta) dias** após a execução dos serviços e desde que devidamente atestadas as notas fiscais.

2.2 – Os pagamentos serão efetuados através da Tesouraria da Prefeitura Municipal de Canarana – MT, em nome da contratada através de transferência bancária na **Conta Corrente, Agência e Banco** a serem informados pela contratada na emissão da Nota Fiscal.

2.3 – Os pagamentos serão efetuados a partir da data de emissão da Nota Fiscal.

2.4 – A CONTRATANTE não arcará com outras despesas não previstas no presente Contrato.

2.5 – – O valor do presente Contrato não poderá sofrer reajustes que não estejam previstos na Lei nº 14.133/2021 de 01/04/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

3.1 – O Contrato terá vigência até 08/09/2022, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 107 da Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 – A despesa decorrente da contratação do objeto deste Contrato correrá à conta dos recursos orçamentários específicos consignados na ordem de compra no exercício de 2021, conforme abaixo:

ORGÃO:	02 - Secretaria de Gestão Governamental
UNIDADE:	01
FUNCIONAL:	04.122.0003.2005
ELEMENTO:	3.3.90.30 - Material de consumo
DOTAÇÃO:	26
FONTE DE RECURSO:	1000

ORGÃO:	03 – Secretaria de Administração
UNIDADE:	01
FUNCIONAL:	04.122.0003.2.010
ELEMENTO:	3.3.90.30 - Material de consumo
DOTAÇÃO:	55
FONTE DE RECURSO:	1000

ORGÃO:	04 – Secretaria de Finanças
UNIDADE:	01
FUNCIONAL:	04.123.0004.2012
ELEMENTO:	3.3.90.30 - Material de consumo
DOTAÇÃO:	71
FONTE DE RECURSO:	1000

ORGÃO:	06 – Secretaria de Saúde
UNIDADE:	01
FUNCIONAL:	10.122.0014.2041
ELEMENTO:	3.3.90.30 - Material de consumo
DOTAÇÃO:	222
FONTE DE RECURSO:	2002



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguaí, 228 – FoneFax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000
Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

ORGÃO:	06 – Secretaria de Saúde
UNIDADE:	01
FUNCIONAL:	10.122.0014.2041
ELEMENTO:	3.3.90.30 - Material de consumo
DOTAÇÃO:	223
FONTE DE RECURSO:	2046

ORGÃO:	06 – Secretaria de Saúde
UNIDADE:	01
FUNCIONAL:	10.122.0014.2093
ELEMENTO:	3.3.90.30 - Material de consumo
DOTAÇÃO:	239
FONTE DE RECURSO:	2002

ORGÃO:	06 – Secretaria de Saúde
UNIDADE:	01
FUNCIONAL:	10.122.0014.2098
ELEMENTO:	3.3.90.30 - Material de consumo
DOTAÇÃO:	247
FONTE DE RECURSO:	2026

ORGÃO:	06 – Secretaria de Saúde
UNIDADE:	01
FUNCIONAL:	10.122.0014.2098
ELEMENTO:	3.3.90.30 - Material de consumo
DOTAÇÃO:	714
FONTE DE RECURSO:	2002

ORGÃO:	06 – Secretaria de Saúde
UNIDADE:	01
FUNCIONAL:	10.122.0014.2098
ELEMENTO:	3.3.90.30 - Material de consumo
DOTAÇÃO:	249
FONTE DE RECURSO:	2046

ORGÃO:	06 – Secretaria de Saúde
UNIDADE:	02
FUNCIONAL:	10.301.0009.2043
ELEMENTO:	3.3.90.30 - Material de consumo
DOTAÇÃO:	271
FONTE DE RECURSO:	2002

ORGÃO:	06 – Secretaria de Saúde
UNIDADE:	02
FUNCIONAL:	10.301.0009.2043
ELEMENTO:	3.3.90.30 - Material de consumo
DOTAÇÃO:	272
FONTE DE RECURSO:	2042

ORGÃO:	06 – Secretaria de Saúde
UNIDADE:	02
FUNCIONAL:	10.301.0009.2043
ELEMENTO:	3.3.90.30 - Material de consumo
DOTAÇÃO:	273
FONTE DE RECURSO:	2046

ORGÃO:	06 – Secretaria de Saúde
UNIDADE:	02
FUNCIONAL:	12.301.0009.2045
ELEMENTO:	3.3.90.30 - Material de consumo
DOTAÇÃO:	295
FONTE DE RECURSO:	2002

ORGÃO:	06 – Secretaria de Saúde
UNIDADE:	02
FUNCIONAL:	12.301.0009.2045
ELEMENTO:	3.3.90.30 - Material de consumo
DOTAÇÃO:	296
FONTE DE RECURSO:	2042

ORGÃO:	06 – Secretaria de Saúde
UNIDADE:	02
FUNCIONAL:	12.301.0009.2045
ELEMENTO:	3.3.90.30 - Material de consumo
DOTAÇÃO:	297
FONTE DE RECURSO:	2046

ORGÃO:	06 – Secretaria de Saúde
UNIDADE:	02
FUNCIONAL:	10.301.0009.2048
ELEMENTO:	3.3.90.30 - Material de consumo
DOTAÇÃO:	328
FONTE DE RECURSO:	2002

ORGÃO:	06 – Secretaria de Saúde
UNIDADE:	02
FUNCIONAL:	10.301.0009.2048
ELEMENTO:	3.3.90.30 - Material de consumo
DOTAÇÃO:	329
FONTE DE RECURSO:	2042

ORGÃO:	06 – Secretaria de Saúde
UNIDADE:	02
FUNCIONAL:	10.301.0009.2048
ELEMENTO:	3.3.90.30 - Material de consumo
DOTAÇÃO:	330
FONTE DE RECURSO:	2046

ORGÃO:	06 – Secretaria de Saúde
UNIDADE:	03

ORGÃO:	06 – Secretaria de Saúde
UNIDADE:	03



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguaí, 228 – FoneFax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000
Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

FUNCIONAL:	10.302.0010.2050
ELEMENTO:	3.3.90.30 - Material de consumo
DOTAÇÃO:	366
FONTE DE RECURSO:	2002

FUNCIONAL:	10.302.0010.2050
ELEMENTO:	3.3.90.30 - Material de consumo
DOTAÇÃO:	367
FONTE DE RECURSO:	2042

ORGÃO:	06 – Secretaria de Saúde
UNIDADE:	03
FUNCIONAL:	10.302.0010.2050
ELEMENTO:	3.3.90.30 - Material de consumo
DOTAÇÃO:	368
FONTE DE RECURSO:	2046

ORGÃO:	06 – Secretaria de Saúde
UNIDADE:	03
FUNCIONAL:	10.302.0010.2053
ELEMENTO:	3.3.90.30 - Material de consumo
DOTAÇÃO:	395
FONTE DE RECURSO:	2002

ORGÃO:	06 – Secretaria de Saúde
UNIDADE:	03
FUNCIONAL:	10.302.0010.2053
ELEMENTO:	3.3.90.30 - Material de consumo
DOTAÇÃO:	396
FONTE DE RECURSO:	2046

ORGÃO:	06 – Secretaria de Saúde
UNIDADE:	03
FUNCIONAL:	10.302.0010.2053
ELEMENTO:	3.3.90.30 - Material de consumo
DOTAÇÃO:	397
FONTE DE RECURSO:	2046

ORGÃO:	06 – Secretaria de Saúde
UNIDADE:	03
FUNCIONAL:	10.302.0010.2054
ELEMENTO:	3.3.90.30 - Material de consumo
DOTAÇÃO:	408
FONTE DE RECURSO:	2002

ORGÃO:	06 – Secretaria de Saúde
UNIDADE:	03
FUNCIONAL:	10.302.0010.2054
ELEMENTO:	3.3.90.30 - Material de consumo
DOTAÇÃO:	409
FONTE DE RECURSO:	2046

ORGÃO:	06 – Secretaria de Saúde
UNIDADE:	03
FUNCIONAL:	10.302.0010.2095
ELEMENTO:	3.3.90.30 - Material de consumo
DOTAÇÃO:	418
FONTE DE RECURSO:	2002

ORGÃO:	06 – Secretaria de Saúde
UNIDADE:	03
FUNCIONAL:	10.302.0010.2095
ELEMENTO:	3.3.90.30 - Material de consumo
DOTAÇÃO:	419
FONTE DE RECURSO:	2042

ORGÃO:	06 – Secretaria de Saúde
UNIDADE:	04
FUNCIONAL:	10.303.0013.2055
ELEMENTO:	3.3.90.30 - Material de consumo
DOTAÇÃO:	445
FONTE DE RECURSO:	2002

ORGÃO:	06 – Secretaria de Saúde
UNIDADE:	04
FUNCIONAL:	10.303.0013.2055
ELEMENTO:	3.3.90.30 - Material de consumo
DOTAÇÃO:	446
FONTE DE RECURSO:	2042

ORGÃO:	06 – Secretaria de Saúde
UNIDADE:	04
FUNCIONAL:	10.302.0010.2055
ELEMENTO:	3.3.90.30 - Material de consumo
DOTAÇÃO:	447
FONTE DE RECURSO:	2046

ORGÃO:	06 – Secretaria de Saúde
UNIDADE:	05
FUNCIONAL:	10.304.0011.2056
ELEMENTO:	3.3.90.30 - Material de consumo
DOTAÇÃO:	471
FONTE DE RECURSO:	2002

ORGÃO:	06 – Secretaria de Saúde
UNIDADE:	05
FUNCIONAL:	10.304.0011.2056

ORGÃO:	06 – Secretaria de Saúde
UNIDADE:	05
FUNCIONAL:	10.305.0012.2057



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguaí, 228 – FoneFax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000
Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

ELEMENTO:	3.3.90.30 - Material de consumo
DOTAÇÃO:	472
FONTE DE RECURSO:	2046

ELEMENTO:	3.3.90.30 - Material de consumo
DOTAÇÃO:	489
FONTE DE RECURSO:	2002

ORGÃO:	06 – Secretaria de Saúde
UNIDADE:	05
FUNCIONAL:	10.305.0012.2057
ELEMENTO:	3.3.90.30 - Material de consumo
DOTAÇÃO:	490
FONTE DE RECURSO:	2046

ORGÃO:	06 – Secretaria de Saúde
UNIDADE:	05
FUNCIONAL:	10.304.0011.2097
ELEMENTO:	3.3.90.30 - Material de consumo
DOTAÇÃO:	504
FONTE DE RECURSO:	2002

ORGÃO:	07 – Secretaria de Obras e Estradas e Rodagens
UNIDADE:	01
FUNCIONAL:	04.122.0003.2058
ELEMENTO:	3.3.90.30 - Material de consumo
DOTAÇÃO:	516
FONTE DE RECURSO:	2000

ORGÃO:	08 – Secretaria de Agricultura
UNIDADE:	01
FUNCIONAL:	20.122.0003.2066
ELEMENTO:	3.3.90.30 - Material de consumo
DOTAÇÃO:	578
FONTE DE RECURSO:	2000

ORGÃO:	08 – Secretaria de Agricultura
UNIDADE:	01
FUNCIONAL:	20.606.0021.2068
ELEMENTO:	3.3.90.30 - Material de consumo
DOTAÇÃO:	587
FONTE DE RECURSO:	2000

ORGÃO:	08 – Secretaria de Agricultura
UNIDADE:	02
FUNCIONAL:	18.541.0031.2070
ELEMENTO:	3.3.90.30 - Material de consumo
DOTAÇÃO:	595
FONTE DE RECURSO:	2000

ORGÃO:	09 – Secretaria de Assistência Social
UNIDADE:	01
FUNCIONAL:	08.122.0027.2071
ELEMENTO:	3.3.90.30 - Material de consumo
DOTAÇÃO:	603
FONTE DE RECURSO:	2000

ORGÃO:	09 – Secretaria de Assistência Social
UNIDADE:	01
FUNCIONAL:	08.244.0027.2073
ELEMENTO:	3.3.90.30 - Material de consumo
DOTAÇÃO:	617
FONTE DE RECURSO:	2000

ORGÃO:	09 – Secretaria de Assistência Social
UNIDADE:	02
FUNCIONAL:	08.244.0027.2074
ELEMENTO:	3.3.90.30 - Material de consumo
DOTAÇÃO:	625
FONTE DE RECURSO:	2000

ORGÃO:	09 – Secretaria de Assistência Social
UNIDADE:	02
FUNCIONAL:	08.244.0027.2075
ELEMENTO:	3.3.90.30 - Material de consumo
DOTAÇÃO:	628
FONTE DE RECURSO:	2000

ORGÃO:	09 – Secretaria de Assistência Social
UNIDADE:	02
FUNCIONAL:	08.244.0027.2075
ELEMENTO:	3.3.90.30 - Material de consumo
DOTAÇÃO:	629
FONTE DE RECURSO:	2027

ORGÃO:	09 – Secretaria de Assistência Social
UNIDADE:	02
FUNCIONAL:	08.244.0027.2077
ELEMENTO:	3.3.90.30 - Material de consumo
DOTAÇÃO:	638
FONTE DE RECURSO:	2029

ORGÃO:	09 – Secretaria de Assistência Social
UNIDADE:	02
FUNCIONAL:	08.244.0027.2077
ELEMENTO:	3.3.90.30 - Material de consumo

ORGÃO:	09 – Secretaria de Assistência Social
UNIDADE:	03
FUNCIONAL:	08.243.0026.2078
ELEMENTO:	3.3.90.30 - Material de consumo



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguaí, 228 – FoneFax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000
Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

DOTAÇÃO:	639
FONTE DE RECURSO:	2043

DOTAÇÃO:	643
FONTE DE RECURSO:	2027

ORGÃO:	10 – Secretaria de Esportes
UNIDADE:	01
FUNCIONAL:	27.812.0029.2081
ELEMENTO:	3.3.90.30 - Material de consumo
DOTAÇÃO:	654
FONTE DE RECURSO:	2000

ORGÃO:	10 – Secretaria de Esportes
UNIDADE:	02
FUNCIONAL:	27.812.0029.2084
ELEMENTO:	3.3.90.30 - Material de consumo
DOTAÇÃO:	676
FONTE DE RECURSO:	2000

ORGÃO:	11 – Secretaria de Mun Des Socioeco e Turist
UNIDADE:	01
FUNCIONAL:	23.691.0023.2086
ELEMENTO:	3.3.90.30 - Material de consumo
DOTAÇÃO:	691
FONTE DE RECURSO:	2000

ORGÃO:	11 – Secretaria de Mun Des Socioeco e Turist
UNIDADE:	01
FUNCIONAL:	23.695.0025.2087
ELEMENTO:	3.3.90.30 - Material de consumo
DOTAÇÃO:	697
FONTE DE RECURSO:	2000

ORGÃO:	05 – Secretaria de Educação
UNIDADE:	02
FUNCIONAL:	12.361.0006.2.020
ELEMENTO:	3.3.90.30 - Material de consumo
DOTAÇÃO:	120
FONTE DE RECURSO:	2001

ORGÃO:	05 – Secretaria de Educação
UNIDADE:	02
FUNCIONAL:	12.361.0006.2.025
ELEMENTO:	3.3.90.30 - Material de consumo
DOTAÇÃO:	138
FONTE DE RECURSO:	2001

ORGÃO:	05 – Secretaria de Educação
UNIDADE:	02
FUNCIONAL:	12.361.0006.2.025
ELEMENTO:	3.3.90.30 - Material de consumo
DOTAÇÃO:	139
FONTE DE RECURSO:	2015

ORGÃO:	05 – Secretaria de Educação
UNIDADE:	02
FUNCIONAL:	12.361.0006.2.025
ELEMENTO:	3.3.90.30 - Material de consumo
DOTAÇÃO:	140
FONTE DE RECURSO:	2030

ORGÃO:	05 – Secretaria de Educação
UNIDADE:	03
FUNCIONAL:	12.365.0005.2.032
ELEMENTO:	3.3.90.30 - Material de consumo
DOTAÇÃO:	174
FONTE DE RECURSO:	2001

ORGÃO:	05 – Secretaria de Educação
UNIDADE:	06
FUNCIONAL:	13.392.0008.2.040
ELEMENTO:	3.3.90.30 - Material de consumo
DOTAÇÃO:	214
FONTE DE RECURSO:	2000

ORGÃO:	05 – Secretaria de Educação
UNIDADE:	01
FUNCIONAL:	12.361.0006.2.018
ELEMENTO:	3.3.90.30 - Material de consumo
DOTAÇÃO:	95
FONTE DE RECURSO:	2001

CLÁUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

5.1 - São direitos e responsabilidades da CONTRATADA:

- Cumprir fielmente o presente contrato, de modo que, no prazo estabelecido, o objeto seja inteiramente concluído;
- Arcar com o pagamento de seguro pessoal, impostos, fretes, taxas etc;



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguaí, 228 – FoneFax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000
Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

→ Apresentar no prazo estabelecido neste instrumento as Notas Fiscais, acompanhados das respectivas atestações do fiscal de contrato.

→ Receber dentro do prazo estipulado os pagamentos correspondentes aos serviços já executados.

5.2 - São direitos e responsabilidades da CONTRATANTE os seguintes:

→ Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais no caso de inadimplemento das obrigações da **CONTRATADA**.

→ Intervir no fornecimento nos casos e condições previstos em lei.

→ Homologar reajustes e proceder à revisão dos valores propostos na forma da lei e do presente contrato, quando for o caso.

→ Cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares do fornecimento e as cláusulas contratuais deste instrumento.

→ Fiscalizar a execução do objeto por intermédio do fiscal de contrato responsável.

→ Cumprir e fazer cumprir os termos da Lei nº 14.133/2021, e do presente instrumento, inclusive no que diz respeito ao equilíbrio econômico-financeiro durante a execução do contrato.

→ Efetuar os pagamentos devidos à **CONTRATADA** no prazo estipulado no contrato depois do recebimento das Notas Fiscais e respectivas atestações de cada etapa pelo responsável pela fiscalização.

→ Aplicar e cobrar as multas pela inexecução total ou parcial ou pela inobservância de quaisquer das cláusulas deste contrato.

→ Efetuar a retenção dos impostos legais sobre a Nota Fiscal.

→ Extinguir unilateralmente o contrato, nos casos especificados no artigos 138 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DAS MULTAS

6.1 – O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as suas Cláusulas e as disposições da Lei nº 14.133/2021, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 – À parte que infringir quaisquer das Cláusulas deste Instrumento, ficará sujeita à multa de 2% (dois por cento) do valor contratual, além de outras penalidades que a falta cometida assim exigir, nos termos da Lei vigente.

CLÁUSULA SETIMA – DA EXTINÇÃO

7.1 – A extinção do presente Contrato poderá ocorrer nos casos previstos nos artigos 137, 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

7.2 – À parte que desejar a rescisão, deverá comunicar à outra num prazo mínimo de 10 (dez) dias, com justificativa fundamentada, sob pena de indenização de 10% (dez por cento) do valor restante do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DO FATO GERADOR CONTRATUAL E SUPORTE LEGAL

8.1 – Este Contrato se fundamenta nas disposições consubstanciadas no **Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021 de 01/04/2021**, como também pelas convenções estabelecidas neste instrumento, em especial aos casos omissos.

CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

9.1 – O presente Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos casos previstos no artigo 124 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DECIMA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

10.1 - A Fiscalização da execução do Contrato será executada pelo Sr. **Edivan Colombo** ocupante do cargo de Gerente de Estoque e Almoxarifado, e como fiscal suplente o Sr. **Ezequias Magalhães de Lima** ocupante do cargo de gerente de Aplic, conforme Portaria nº 808/2021 de 03 de Setembro de 2021, neste ato denominados Fiscais ou gestores do Contrato devidamente credenciado pela autoridade competente, ao que competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução (art. 117 da Lei nº 14.133/2021), independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento do objeto que venha a ser determinado pela CONTRATANTE a seu exclusivo juízo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1– Fica eleito o Foro da Comarca de Canarana – MT, com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir os litígios decorrentes da execução deste Contrato.

11.2 – E por estarem devidamente justos acordados e contratados, declaram as partes **CONTRATANTES** aceitar as disposições estabelecidas neste Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 14.133/2021, bem como às



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguaí, 228 – FoneFax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000
Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

demais normas complementares, mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Canarana – MT, 08 de Setembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
FÁBIO MARCOS PEREIRA DE FARIA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

W.S BARROS INFORMÁTICA
Wanderson Soares Barros
CPF nº 604.758.513-23
CONTRATADA

EDIVAN COLOMBO
PORTARIA Nº 808/2021 DE 03 DE SETEMBRO DE 2021
FISCAL DO CONTRATO

EZEQUIAS MAGALHÃES DE LIMA
PORTARIA Nº 808/2021 DE 03 DE SETEMBRO DE 2021
FISCAL DO CONTRATO SUPLENTE

TESTEMUNHAS:

Assinatura: _____
Nome: David Anderson Mariano da Silva
CPF n.º 032.873.561-27

Assinatura: _____
Nome: Alesandro Ap. M. Ubeda
CPF n.º 695.236.149-91